

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo: Pregão eletrônico 8/2021 – 098PMP

O Secretário Especial de Governo, devidamente nomeado pelo decreto 356/2022, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com os preceitos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, e,

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando as razões do recurso administrativo impetrado pela licitante SODALITA INFORMÁTICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA;

Considerando o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, o qual recomenda a anulação do certame em razão de vício no instrumento convocatório;

Considerando a necessidade de correções dos termos do Edital do presente processo licitatório;

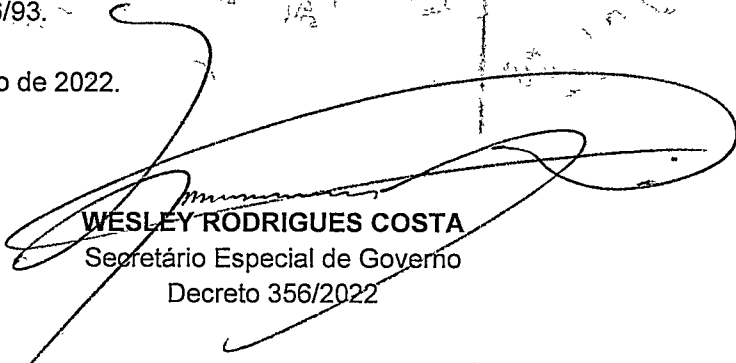
Considerando que a Administração da Prefeitura Municipal de Parauapebas tem total interesse em oportunizar iguais condições de participação de licitantes em seus certames e prima pela transparência e boas práticas na condução dos seus processos licitatórios;

RESOLVE:

ANULAR o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 8/2021-098PMP, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento, Implantação e Integração de solução de Data Center modular seguro Outdoor e Infraestrutura Associada, em regime "TURNKEY" (Entrega da solução em condições de pleno funcionamento), com garantia e suporte na modalidade "ON SITE" por 12 (doze) meses.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à anulação, a contar da publicação do ato na Imprensa Oficial, em atendimento ao disposto no art. 109, I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93.

Parauapebas, 12 de julho de 2022.



WESLEY RODRIGUES COSTA
Secretário Especial de Governo
Decreto 356/2022